



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.649/2019

Súmula: Constitui **Junta Médica Oficial do Município** para avaliação de servidora em Processo Administrativo de Readaptação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora **Erika Rosa Faustino Mussi**, portadora do RG nº67257383 e CPF nº 980.957.069-49, ocupante do cargo de professora requereu **READAPTAÇÃO**, protocolado sob nº. 075/2019 em 14/02/2019,

CONSIDERANDO declaração da Coordenação de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, datado de 12/02/2019, informando que a servidora é readaptada definitivamente, desde 29/04/2014, com serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação ;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pelo Dr. Antonio Y. Oikawa – CRM 10748, datado de 13/02/2019, atestando que a servidora está em tratamento e a mesma não possui condições para exercer suas funções em sala de aula e necessita de readaptação, podendo exercer outra função (troca de função) na área de educação;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 10/2019, do Advogado do Município Dr. José Gabriel Veroneze Munhoz, datado de 27/02/2019, que manifesta a necessidade de instalação de uma junta de inspeção oficial; manifestando também que a prescrição médica particular não deve prevalecer sobre decisões de eventual inspeção médica oficial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão, incumbida de proceder a avaliação médica da Servidora Erika Rosa Faustino Mussi, que deverá ser realizada nos autos do Processo Administrativo de Readaptação.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial de que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes médicos:

- **Presidente:** Dr. Augusto Fujimura
- **Médicos Assistentes:** Dra. Nayara Yasmini Hamer Azevedo e Dr. Hugo de Jesus Parente.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Cabe à Junta Médica Oficial:

I - agendar data e horário para a avaliação da servidora, a qual será realizada na Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.

II – se reunir quantas vezes foram necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para se chegue ao diagnóstico definitivo;

III – solicitar, dependendo da patologia da servidora, parecer complementar de profissionais da área médica de notória especialização para auxiliar na conclusão da avaliação médica realizada.

IV – manifestar pela improcedência da readaptação ou pela readaptação temporária ou definitiva.

Art. 4º - A servidora não poderá recusar-se à avaliação pela Junta Médica Oficial

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1737
Data 16/04/2019
Página 222/223
Código Identificador: BA01262A